



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

## REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 193/1979

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Buritis, por seus representantes deputados, deputadas e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

1º) - Fica o poder executivo Municipal, autorizado a alienar independente de Hasta Pública os lotes constantes do corredor do porto do Urucuia, na sede do Município, face as construções já existentes, e manutenção de posse mansa e pacífica a mais de dois anos.

2º) - As áreas que reverterem ao Patrimônio Público Municipal de Buritis, face ao que prevê a Lei nº 21/73, a serem alienadas a outros requerentes obdecerão a legislação anterior, e se fará independentes de Hasta Pública, mediante requerimento de interessados.

3º) - Fica determinado que o preço mínimo aos metro quadrado de área Urbana a ser alienado pela Municipalidade será de cr\$ 5,00 - (cinco curzairos) ao metro quadrado.

4º) - Revogada as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 15 de fevereiro de 1.979

Elizeu Nadir José Lopes  
PREFEITO

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA  
SECRETÁRIO

LEI Nº 194/1989

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE PARTE DE  
PRAÇA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

PRIMEIRO:- Fica autorizado ao executivo municipal de Buritis, a destinar parte da Praça Juscelino Kubistchek para doação a construções de órgãos públicos e atendimento a diversas doações a serem procedidas no Município.

SEGUNDO: Para as construções a serem edificadas na praça fica igualmente autorizado ao Executivo Municipal a regulamentar a área e fazer a doação mediante escritura pública.

TERCEIRO:- As áreas a serem doadas para as construções, serão de acordo com critério do Executivo Municipal, bem como o sistema das obras a serem edificadas em função da doação.

QUARTO: Continua no verso.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTOA- Revogada as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 15 de fevereiro de 1.979.

*Elizeu Nádir José Lopes*

*ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA*  
SECRETARIO

XX

**LEI Nº 195/1979**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.  
 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um caminhão basculante, mediante concorrência pública, tomada de preços ou qualquer outro método de maior facilidade para a aquisição referida.

2º)- Para cobrir despesas poderá o Executivo Municipal, fazer financiamento, dar quotas em garantias, usando como recursos dotações vigentes ou abrir créditos especiais se necessário.

3º)- Revogada as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 15 de fevereiro de 1.979.

*Elizeu Nádir José Lopes*  
PREFEITO

*ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA*  
SECRETARIO

XX

**LEI Nº 196/1979**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

1º)- Fica o Poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento corrente, para cobrir despesas de indenização pela desapropriação da área para abertura da estrada Buritis Ponte do Urucuia (MG-400).

2º)- Fica igualmente autorizado ao pagamento da indemização de até cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por hectare de terra desapropriada para a obra citada.

3º)- Revogada as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 15 de fevereiro de 1.979.

*Elizeu Nádir José Lopes*  
PREFEITO

*ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA*  
SECRETARIO